

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO

CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA – ALE/ES (EDITAL Nº 02/2025)

Prezados candidatos,

Informamos que, para fins de realização do exame toxicológico, serão aceitos todos os laboratórios devidamente credenciados pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desde que atendam às exigências legais e técnicas aplicáveis.

Ressaltamos que é de inteira responsabilidade do candidato verificar previamente se o laboratório escolhido é acreditado junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), confirmar qual é a forma de cobrança do exame (somente particular), bem como garantir a realização do exame se realize dentro dos critérios e do prazo estabelecidos no edital.

Orientamos que o resultado do exame seja encaminhado (*upload*) dentro do período estipulado, conforme instruções constantes na convocação.

Link dos laboratórios credenciados:

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico>

O presente documento tem por finalidade orientar os candidatos na escolha dos laboratórios acerca das especificações técnicas exigidas para a realização do exame toxicológico previsto no Edital nº 02/2025, etapa de caráter eliminatório do Concurso Público.

O exame a ser realizado NÃO se trata de exame toxicológico convencional, adotado em procedimentos administrativos de órgãos de trânsito, como os Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRANs), devendo atender rigorosamente aos parâmetros a seguir:

- ✓ O exame deverá ser realizado por meio de análise de queratina, mediante coleta de cabelo ou pelos corporais, com janela de detecção retrospectiva mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
- ✓ A amostra deverá ser coletada diretamente pelo laboratório responsável ou por posto de coleta por ele reconhecido, sendo vedada a coleta indireta ou sem controle técnico.
- ✓ O exame deverá possuir caráter forense, com cadeia de custódia válida, assegurando a rastreabilidade completa desde a coleta até a emissão do resultado, bem como a possibilidade de realização de prova e contraprova.
- ✓ O painel toxicológico deverá contemplar, obrigatoriamente, a detecção das seguintes substâncias (e seus metabólitos):
 - Canabinoides (THC)
 - Cocaína
 - Anfetaminas e seus derivados

- Opiáceos
- Fenciclidina (PCP)

Destaca-se que a ausência de qualquer das substâncias acima no painel analítico inviabiliza a aceitação do exame.

O laboratório responsável deverá possuir acreditação técnica compatível com exames de natureza forense, nos termos da norma ISO/IEC 17025, ou acreditação equivalente reconhecida, bem como atender às diretrizes da Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTOX) ou do Colégio Americano de Patologistas (CAP-FDT).

O laudo deverá conter, obrigatoriamente:

- ✓ Identificação completa do examinado
- ✓ Tipo de amostra coletada
- ✓ Janela de detecção aplicada (**mínimo de 180 (cento e oitenta) dias**)
- ✓ Relação expressa das substâncias analisadas
- ✓ Resultado conclusivo

Importante: exames com janela inferior a 180 dias, sem cadeia de custódia ou com painel incompleto não serão aceitos.

Por fim, reafirma-se que o cumprimento das exigências editalícias garante a legalidade, a isonomia e a segurança jurídica do certame.

Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP

Para fins de conferência, este documento baseia-se no item 11.6. do Edital nº 02/2025, descrito a seguir:

11.6. A realização do Exame Toxicológico **ocorrerá às expensas do próprio candidato, somente em laboratórios credenciados pelo IBGP**, os quais serão informados no ato de convocação. São informações relevantes sobre o Exame Toxicológico:

11.6.1. Exame Toxicológico de larga janela de detecção:

- a) O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados de couro cabeludo, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e púbis;
- b) O candidato que apresentar resultado positivo no exame toxicológico ou antidrogas para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica - maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos e fenciclidina (PCP) será **eliminado** do Concurso Público;
- c) Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova;
- d) É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil no prazo estabelecido no ato de convocação, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível coleta de material;
- e) O exame toxicológico deve possuir todas as suas etapas, pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas, protegidas por cadeia de custódia com validade forense, incluindo desde o procedimento de coleta do material biológico até o resultado do exame;
- f) O exame toxicológico somente poderá ser realizado por laboratórios credenciados pelo **IBGP**, sendo eles acreditados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025, com atendimento dos requisitos que incluam integralmente as "Diretrizes sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos: Coleta e Análise" da Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTOX), (versão publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou junto ao Colégio Americano de Patologistas (CAP-FDT), (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas), e requisitos forenses específicos para exames toxicológicos de larga janela de detecção contidos neste Edital;
- g) A coleta de material biológico destinado ao exame toxicológico de larga janela de detecção deverá ser realizada pelo próprio laboratório, acreditado junto ao INMETRO ou por Posto de Coleta Laboratorial (PCL) por ele reconhecido, de forma exclusiva, e atendendo às exigências estabelecidas neste Edital;

11.6.2. Critérios de inaptidão: resultado positivo em qualquer dos testes realizados.

11.6.3. O candidato que apresentar resultado **positivo** no Exame Toxicológico e que tenha feito tratamento médico usando medicamentos que contenham alguma substância considerada entorpecente (e seus metabólitos), será permitida a apresentação de laudo médico e receita médica, que deverá ser encaminhada juntamente com o resultado do Exame Toxicológico, conforme estabelece o item 11.7. do Edital, para análise da banca examinadora.

PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO

1. Leia atentamente o Edital

Antes de realizar o exame, o candidato deve consultar o item 11.6. do edital, verificando os requisitos técnicos, prazos e critérios de avaliação.

2. Consulte a lista de laboratórios credenciados

Acesse a lista de laboratórios informados no link dos laboratórios credenciados e verifique se o laboratório escolhido atende às exigências legais e técnicas do edital.

3. Verifique os requisitos técnicos do exame

Antes de agendar a coleta, confirme com o laboratório se o exame atende aos seguintes critérios:

- **Tipo de exame:** análise de queratina (cabelo ou pelos corporais);
- **Janela de detecção:** mínima de **180 (cento e oitenta) dias**;
- **Natureza:** exame toxicológico de caráter forense;
- **Cadeia de custódia:** obrigatória, com rastreabilidade completa;
- **Possibilidade de contraprova:** assegurada;
- **Acreditação:** preferencialmente conforme a norma ISO/IEC 17025;

4. Agende a realização do exame

Após escolher o laboratório:

- Entre em contato com a unidade credenciada;
- Verifique valores e formas de pagamento (geralmente a realização desse exame não é realizada pelo convênio médico, somente particular);
- Confirme os documentos necessários;
- Agende a coleta dentro do prazo estipulado no edital.

O exame é realizado às expensas do candidato.

5. Compareça ao local de coleta

No dia agendado:

- Apresente documento oficial de identificação com foto;
- Siga as orientações do laboratório;
- Realize a coleta de cabelo ou pelos corporais.

A amostra deverá ser coletada diretamente pelo laboratório ou por posto autorizado.

6. Confirme as substâncias analisadas

O exame deve contemplar, obrigatoriamente, a detecção das seguintes substâncias e seus metabólitos:

- Canabinoides (THC);
- Cocaína;
- Anfetaminas e seus derivados;
- Opiáceos;
- Fenciclidina (PCP).

A ausência de qualquer substância no painel analítico invalidará o exame.

7. Verifique o laudo toxicológico

Ao receber o resultado, confira se o documento contém:

- Identificação completa do candidato;
- Tipo de amostra coletada;
- Janela de detecção (mínimo de 180 dias);
- Relação das substâncias analisadas;
- Resultado conclusivo;
- Identificação e credenciamento do laboratório.

8. Realize o envio do resultado

O laudo deverá ser encaminhado conforme orientações da convocação:

- Acesse a Área do Candidato no site da banca;
- Faça o upload do documento;
- Observe o prazo estabelecido no edital.

O envio fora do prazo resultará em eliminação do candidato.

9. Guarde o comprovante

Mantenha sob sua guarda:

- Recibo de pagamento;
- Protocolo de coleta;
- Cópia do laudo toxicológico.

Esses documentos poderão ser solicitados para conferência.

CHECKLIST DO CANDIDATO

Etapa	Situação
Leitura do edital	<input type="checkbox"/>
Consulta aos laboratórios credenciados	<input type="checkbox"/>
Verificação dos requisitos técnicos	<input type="checkbox"/>
Agendamento do exame	<input type="checkbox"/>
Realização da coleta	<input type="checkbox"/>
Conferência do laudo	<input type="checkbox"/>
Envio do resultado	<input type="checkbox"/>
Guarda dos comprovantes	<input type="checkbox"/>

Em caso de dúvidas

Consulte o edital ou entre em contato com a banca organizadora por meio do canal oficial (E-mail: contato@ibgp.org.br).